

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CNPJ: 16.424.889/0001-74

E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001A/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, após parecer conclusivo favorável da Comissão Permanente de Licitação, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR a dispensa de licitação** baseado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2016, Decreto Legislativo Municipal nº 004/2018, de 28 de novembro de 2018, na contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria no acompanhamento do Controle Interno da Câmara Municipal de Canápolis-BA, durante os meses de abril a dezembro de 2023, sendo que a empresa **PÚBLICAMAIS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.021.509/0001-83, com sede na Rua Atilio Cardoso, nº 40, Centro, Santana-BA, neste ato representada por seu administrador Sr. Evânio Alves da Silva, CRC/BA nº **015734/0-1**, atende as necessidades da Câmara, em razão do menor preço entre as propostas apresentadas, cujo valor global dos serviços é de **R\$ 17.100,00** (dezesete mil e cem reais), divididos em parcelas mensais de **R\$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais) durante o restante do exercício de 2023, a partir da sua assinatura no contrato que terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Ao tempo, fica a referida empresa convocada para assinatura do contrato no prazo da lei.

Lavre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Canápolis-BA, 03 de abril de 2023.

ALBÉRICO DE MORAES MENDES
Presidente

ATOS OFICIAIS
